

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

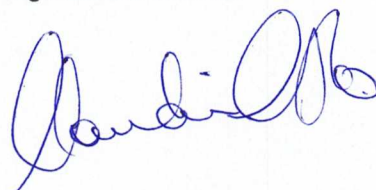
Ilustríssimos Senhor:

O Município de Acreúna - GO, CNPJ: 02.218.683/0001-83, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, representado pelo o Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. Claudiomar Contin Portugal, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários confrontantes da matrícula do “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Distrito de Arantina**, conforme matrícula nº **3.991** registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de **Acreúna - GO**.

Proprietários
Manoel Pires Campos
Valter José Pinto
Carlos Gomes de Paula e outros
José Simplicio Filho
Sebastião Paraizo Alves
Geraldo Domingos Vilela
Euripedes de Souza
Espolio de Helton Cruz
Sebastião Honorato
Jeronimo A. Ferreira
Vilson Dias Costa
Jeronimo Bento dos Reis
Manoelino Breta de Moraes
Armellino Breta de Moraes
Antonio Jose Guimaraes
Olavo Ferreira da Silva
Almerinda Ferreira dos Santos
Wanderley Pimentão Arantes
Agenor Fernandes Campos
Enedino Pimentão Arantes
José Moreira
Augusto Jorge Pinto
Eutiminio Santos Rocha
Décio Felipe

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Distrito de Arantina**, localizado no Município de Acreúna - GO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **01/2026**.

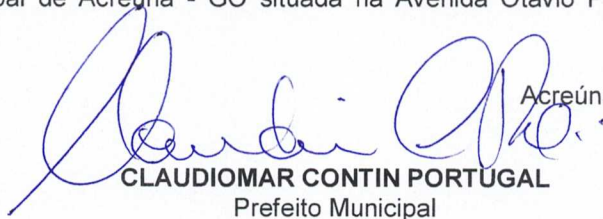
A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Acreúna - GO suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizada na Avenida Otávio Pires, Qd. 37 (Antiga Escola Coronel Félix).



Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.



O mapa acima do **Distrito de Arantina** se encontra disponível para conferência na Prefeitura Municipal de Acreúna - GO situada na Avenida Otávio Pires, Qd. 37 (Antiga Escola Coronel Félix).


CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Acreúna - GO, 06 de março de 2026.